ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 127/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para inserir no orçamento, na rubrica de Material, Serviços e Equipamentos, os recursos oriundos da Aparente Arrecadação a Maior no orçamento de 2019 do Recurso do Fundeb e o saldo do processo de licitação do recurso do Finisa, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Educação para aquisição de equipamentos.

Segue em anexo a Previsão da Arrecadação do Fundeb a Maior.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de outubro de 2019.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2019.10.24 13:48:32 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 127/2019

de 24 de outubro 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 96.784,13 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos**) e **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais**), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Recurso 1200 - FINISA

0703 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
070326-TRANSPORTE
070326782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0703267820250-TRANSPORTE ESCOLAR
07032678202500.016000-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
07032678202500.016000-4.4.90.52.00.00.00 (5368) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 96.784,13

TOTAL GERAL..... R$ 96.784,13

Recurso 0031 - FUNDEB

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070112-EDUCAÇÃO
070112361-ENSINO FUNDAMENTAL
0701123610230-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07011236102301.025000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEFs
07011236102301.025000-3.3.90.30.00.00.00 (4570) - Material de Consumo..... R$ 74.727,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070112-EDUCAÇÃO
070112361-ENSINO FUNDAMENTAL
0701123610230-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07011236102301.024000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO/PEDAG. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
07011236102301.024000-4.4.90.52.00.00.00 (4419) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 53.056,00
0703-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
070312-EDUCAÇÃO
070312368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0703123680250-TRANSPORTE ESCOLAR
07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.30.00.00.00 (4574) - Material de Consumo..... R$ 10.017,00
07031236802502.050000-3.3.90.39.00.00.00 (3991) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 127/2019

de 24 de outubro 2019

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo aparente arrecadação a maior do Recurso 31-Fundeb, no valor de R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Os créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso 1200 - FINISA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
060126-TRANSPORTE
060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS
06012678202200.016000-AQUISIÇÃO DE ÕNIBUS, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
06012678202200.016000-4.4.90.52.00.00.00 (5367) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 96.784,13

TOTAL: ..... R$ 96.784,13

TOTAL GERAL: ..... R$ 249.584,13

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Contabilidade
e-mail: mostardascontabilidade@gmail.com

PREVISÃO ARRECADAÇÃO 2019
ORÇAMENTO

PREVISÃO		
ANUAL	**MENSAL**	**ATÉ AGOSTO**
R$ 7.280.682,00	R$ 606.723,50	R$ 4.853.788,00
ARRECADADO		
ANUAL	**MENSAL**	**ATÉ AGOSTO**
R$ 5.163.157,97	R$ 645.394,75	R$ 5.163.157,97
	MENSAL	**ATÉ AGOSTO**
ARRECADAÇÃO À MAIOR ATE AGOSTO	R$ 38.671,25	R$ 309.369,97

Conforme descrido acima pode se notar que até o mês de agosto de 2019, houve uma arrecadação à maior d oque a prevista de R$ 309.369,97.

Mostardas, 01 de outubro de 2019.

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC/RS 089822